



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 3812025377

SEXTO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 381 SUPLEMENTO 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro  
Angico-TO / CEP: 77905-000

### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

►Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 28/2021 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3812025377**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO  
28/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°86/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA.

CONTRATADO: A Empresa: J. O.S. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF 22.414.195/0001-59, com sede na Rua do Comércio, nº 575, sala A, Centro, Angico- TO, representado neste ato pelo Sr. José Orleans Sales de Oliveira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Quarto Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência com objetivo continuar com os serviços objeto licitado sendo prestação dos serviços de locação de veículos tipo caminhoneta, cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, com controle de tração, movida a óleo diesel, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sendo combustível por conta da contratante e demais manutenção do veículo e motorista por conta da contratada e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses com o início dia 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária.

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	02	04.122.0052.2.093-Manutenção do gabinete do prefeito	3.3.90.39	00006	1.500.0000.00000

VALOR TOTAL DE R\$: R\$: 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Parcelas no valor mensal de R\$: 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo aditivo sobre o contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angico - TO,19 de dezembro de 2024

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal